



EDITAL Nº 06/2026-PPG

A Professora Dra Grasiele Scaramal Madrona, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA

Resultado dos Pedidos de Reconsideração referentes à não homologação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Análise:

Considerando o Edital nº 17/2025-CAPES, que regulamenta o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e o Edital nº 32/2025-PPG, que dispõe sobre os procedimentos internos para seleção e homologação das candidaturas ao PDSE no âmbito da UEM;

Considerando os pedidos de reconsideração interpostos pelos Programas de Pós-Graduação em Enfermagem e em Administração, referentes à não homologação de candidaturas ao PDSE;

Considerando que a não homologação das candidaturas decorreu do não atendimento ao Item 10 do Edital nº 32/2025-PPG, em razão do envio intempestivo da documentação exigida, protocolada no sistema e-Protocolo após o horário limite das 17h estabelecido no cronograma do edital;

Considerando que o cumprimento dos prazos fixados em edital constitui requisito objetivo de admissibilidade, sendo a Administração Pública estritamente vinculada às normas editalícias, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da imparcialidade e da segurança jurídica;

Considerando que não há previsão no Edital que autorize a flexibilização ou convalidação de documentação encaminhada fora do prazo estabelecido, ainda que o atraso seja de pequena monta ou não implique prejuízo ao mérito acadêmico das candidaturas;

Considerando que a aceitação de documentação enviada intempestivamente configuraria tratamento diferenciado em relação aos demais Programas que observaram rigorosamente o cronograma do certame;



Considerando que os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado não autorizam o afastamento de requisito editalício expresso em processos seletivos de natureza competitiva.

O Comitê Técnico Científico – CTC/PPG, reunido em 10 de fevereiro de 2026, por unanimidade, **manteve a decisão de não homologação** das candidaturas dos Programas de Pós-Graduação em Administração e em Enfermagem ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Resultado:

Programa	Sigla	Candidato	Motivo	Resultado
Administração	PPA	Luís Paulo Nalliin de Oliveira	Não atendimento ao Item 10 do Edital 32/2025-PPG	Indeferido
		Eveline de Oliveira Gomes	Não atendimento ao Item 10 do Edital 32/2025-PPG	Indeferido
Enfermagem	PSE	Thais Amanda Rossa	Não atendimento ao Item 10 do Edital 32/2025-PPG	Indeferido
		Letícia Furlan de Lima Prates	Não atendimento ao Item 10 do Edital 32/2025-PPG	Indeferido

Maringá, 10 de fevereiro de 2026

Profa Dra Grasiele Scaramal Madrona
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação